



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	13
Ratificação	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Ratificação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1518/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: Abre no orçamento vigente do IPREMZAC crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente do IPREMZAC um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

DOTAÇÃO

03 - Autarquia municipal

0301 - IPREMZAC

030101 - Administração

09.272.0009.2040.0000 - Manutenção da Administração do Iprezmac

CÓDIGO

3.3.90.35.00-Ficha 007 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00

Total...R\$ 10.000,00

Artigo 2º.- Para abertura do Crédito suplementar acima, fica autorizada a anulação das seguintes dotações desta Entidade:

DOTAÇÃO

99 - Reserva de Contingência

99999 - Reserva de Contingência

999990009 - Previdência Social Própria

9999900090.001000 - Reserva de Contingência

CÓDIGO

9.9.99.99.99.0000 – Reserva de Contingência - R\$ - 10.000,00

Artigo 3º- Para efeito do crédito suplementar adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS “Paço Aldo Oliva”, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº 1519/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 106.598,00 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais) distribuídos as seguintes dotações:

020202	Setor Ensino Fundamental				
257	12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 7.700,00	3 . 3 . 9 0 . 9 3 . 0 0
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
020203	Setor Fundeb				
258	12.361.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO FUNDAMENTAL 60%	FUNDEB		
R\$ 1.416,34	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
020302	Setor Atenção Básica				
256	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO BASICA BUCAL	ATENÇÃO		
R\$ 25.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 3 de 13

020502	Setor Fundo M. de Assistência Social
254	08.244.0006.2031.0000CONVÊNIO FEDERAL
R\$ 46.000,00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
020502	Setor Fundo M. de Assistência Social
255	08.244.0006.2031.0000CONVÊNIO FEDERAL
R\$ 6.091,10	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
020702	Setor Agricultura e Meio Ambiente
259	2.0.605.0008.2039.0000MANUTENÇÃO AGRICULTURA
R\$ 20.390,56	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 106.598,00

Artigo 3o. Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS “Paço Aldo Oliva”, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº 1520/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPA Nº 1484/2018 QUE TRATA SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO ADMINISTRATIVA RELATIVA A BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei Municipal nº 1484/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar concessão de direito real de uso de próprio público, com a Fazenda do Estado direcionado à Secretaria da Segurança Pública para instalação de Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sem imposição de encargos ao Estado, em face do ordenamento implícito no inciso IV, do artigo 19 da Constituição do Estado de São Paulo.”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS “Paço Aldo Oliva”, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 4 de 13

LEI Nº 1521/19, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, BEM COMO CONTRIBUIÇÃO MENSAL, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2019 E SEQUENTES, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU, EM ÂMBITO REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar contribuição ao Município de São José do Rio Preto, a título de custeio do Convênio nº. 01/2017/SMS e respectivas prorrogações, formalizado para manutenção dos Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência - SAMU REGIONAL, nos seguintes termos:

Art. 2º - A prestação de contas parciais será feita nos termos do item 4.1.2 do Plano de Trabalho do Convênio Zacarias- SAMU, ou seja, deverá ser apresentada mensalmente pelo Município de São José do Rio Preto aos Municípios conveniados até o último dia útil do segundo mês subsequente à realização das ações relativas aos repasses vinculados.

Parágrafo único: A prestação de contas finais será apresentada pelo Município de São José do Rio Preto, até o dia 31 de março do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos documentos de que trata a Instrução nº. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Os encargos que o Município de Zacarias vier a assumir correrão por conta de recursos constantes no orçamento vigente, suplementados se necessário, autorizando-se alterações administrativas nominais na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de

Investimentos.

Art. 4º - Os futuros convênios formalizados entre o Município de Zacarias e o SAMU de São José do Rio Preto-SP, serão regulamentados por meio de Decreto do Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS “Paço Aldo Oliva”, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezanove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº 1522/19, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: “REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV - DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ART. 100, §§ 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta Lei para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo primeiro: A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior Benefício do Regime Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 5 de 13

de Previdência Social, nos termos do art. 100, § 4º, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo segundo: Os valores serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e mesmo índice em que se der o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo terceiro: É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.

Parágrafo quarto: É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º - Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas Autarquias e Fundações, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório.

Art. 3º - O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Parágrafo único: haverá a compensação de créditos para fins de recebimento de obrigação creditícia, se anuído entre as partes.

Art. 4º - Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no § 1º, do artigo 1º, o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 5º - Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, em especial a Lei 412/2002, retroagindo seus efeitos à 01 de

janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS “Paço Aldo Oliva”, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº 1523/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 726.149,18 (setecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

020302	Setor Atenção Básica
104 BASICA	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO
28.738,30 DETERMINADO	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
020302	Setor Atenção Básica
106 BASICA	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO
12.638,08 - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
020302	Setor Atenção Básica
107 BASICA	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO
44.330,93 - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 6 de 13

020302	Setor Atenção Básica		
113	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO	ATENÇÃO	
BASICA			
26.737,41	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
020302	Setor Atenção Básica		
114	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO	ATENÇÃO	
BASICA			
316.397,66	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
020302	Setor Atenção Básica		
117	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO	ATENÇÃO	
BASICA			
110.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
- PESSOA JURÍDICA			
020302	Setor Atenção Básica		
121	10.301.0004.2021.0000MANUTENÇÃO	ATENÇÃO	
BASICA BUCAL			
11.209,45	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
- PESSOAL CIVIL			
020302	Setor Atenção Básica		
126	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO	
ATENÇÃO BASICA BUCAL			
2.177,71	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
020302	Setor Atenção Básica		
127	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO	
ATENÇÃO BASICA BUCAL			
61.602,21	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
020302	Setor Atenção Básica		
130	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO	
ATENÇÃO BASICA BUCAL			
93.310,33	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
- PESSOA JURÍDICA			
020303	Setor Média e Alta Complexidade		
138	10.302.0004.2022.0000	MANUTENÇÃO	
MAC			
10.709,39	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
- PESSOA JURÍDICA			
020304	Setor Assistência Farmacêutica		
146	10.303.0004.2024.0000	MANUTENÇÃO	
ASSIST. FARMACÊUTICA			
3.143,73	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
DIST. GRATUITA			
020305	Setor Vigilância em Saúde		
157	10.305.0004.2026.0000	MANUTENÇÃO	
VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA			
5.153,98	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior

será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 726.149,18

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS "Paço Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº 1524/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 203.524,88 (duzentos e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

020301	Setor Gestão em Saúde		
260	10.845.0004.2019.0000MANUTENÇÃO GESTÃO EM		
SAÚDE			
32.204,98	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
020301	Setor Gestão em Saúde		
261	10.845.0004.2019.0000MANUTENÇÃO GESTÃO EM		
SAÚDE			
5.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
- PESSOA JURÍDICA			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 7 de 13

020302	Setor Atenção Básica
262	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO
BASICA	
42.399,90	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- PESSOAL CIVIL	
020302	Setor Atenção Básica
263	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO
BASICA	
103.420,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- PESSOAL CIVIL	
020302	Setor Atenção Básica
264	10.301.0004.2020.0000MANUTENÇÃO ATENÇÃO
BASICA	
5.500,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA	
020402	Setor Desporto
265	27.812.0005.2028.0000MANUTENÇÃO DESPORTO
15.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 203.524,88

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS "Paço Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº 1525/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+)		32.000,00
01	0102	Setor Administrativo
13	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		32.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
COMUNIC	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO	
110	000	GERAL

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação:		
01	0102	Setor Administrativo
12	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		-32.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO	
110	000	GERAL
Anulação (-)		-32.000,00

Art. 3o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS "Paço Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 8 de 13

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 002/19, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre o enquadramento do servidor que especifica, em virtude de progressão funcional pela via não-acadêmica, nos termos da Lei Complementar nº 684/09”.

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - HILDA GONÇALVES DOS SANTOS, RG. 18.971.628-9, servidora pública municipal ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, atualmente enquadrado na Faixa 01, Referência I, da Tabela de Vencimentos constante do Anexo II da Lei Complementar nº 684, em virtude de progressão funcional pela via não-acadêmica passa a ser enquadrado na Faixa 01, Referência II da referida Tabela de Vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos deis (10) dias do mês de janeiro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL”

CONSIDERANDO que a Diretora do Departamento Municipal de Educação encontra-se afastada de suas funções em virtude de férias, e em razão disso (férias) a ausência de funcionários,

Portarias

PORTARIA Nº 001/19, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação de comissão de licitação”.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Com fundamento na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de licitações durante o exercício de 2019, para atenderem aos atos licitatórios conforme interesse e as necessidades desta municipalidade, conforme segue:

Presidente: Fabio Antônio Galdiole RG. 25.278.313-X

1º Membro: Graciela de Souza Brito Batalha RG. 21.257.698-7

2º Membro: Beatriz de Jesus Rodrigues RG. 48.355.335-9

Art. 2º - Dê-se conhecimento aos servidores ora nomeados das atribuições e responsabilidades de suas funções, na forma da lei.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS-SP, aos quatro dias do mês de janeiro de 2019.

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 9 de 13

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público, inclusive, na Secretaria da Escola Municipal Walter Luiz Alves,

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais, lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar a senhora DAIANE CAROLINE SANTOS DA COSTA, RG nº 45.367.551-7 SSP/SP, CPF nº. 439.114.908-79, brasileira, solteira, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE para responder pela Secretaria da Escola Municipal Walter Luiz Alves, Prefeitura Municipal de Zacarias, no período de 07 de janeiro a 21 de janeiro de 2019, em razão de férias da titular da pasta a Sra. Valdirene Souza Alves.

Art. 2ª. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e dezenove (2019).

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Zacarias, na forma da Lei em data supra.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 04/2019 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

Art. 1ª. Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar a SRA. PATRÍCIA FERREIRA PINTO, RG nº. 47.654.617-5 SSP/SP, CPF nº. 395.341.058-05, Diretora Municipal de Obras e Serviços

Públicos, para ser responsável técnica pelos convênios celebrados com o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2ª. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatorze (14) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (2019).

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 05/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

Art. 1ª. Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o SR. HIGOR AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES, RG nº. 53.321.431-2-SSP/SP, CPF nº. 469.847.708-58, Supervisor de almoxarifado e patrimônio, para exercer a função de Chefe do Almoxarifado até que se encerre as férias do chefe titular.

Art. 2ª. A presente Portaria retroagirá a 14 de janeiro, e terá efeito até 02 de fevereiro.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezessete (17) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (2019).

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 10 de 13

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº006 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

FICA NOMEADO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS-SP

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR, as ilustres personalidades do Nosso Município, abaixo relacionadas, pessoas de mais alta competência, dignidade, responsabilidade e que demonstram até o momento, senso de urbanidade, solidariedade e civismo, aptos para desenvolver funções que lhe são outorgadas, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Zacarias conforme a Lei municipal de nº 815/10 de 18 de Junho de 2.010.

Representantes do Departamento Municipal de Saúde

Titular: Ana Lúcia Fernandes de Oliveira RG: 47.654.311-3
CPF: 403.563.558-88

Suplente: Maria de Lourdes Moura RG: 25.439.363-9
CPF: 289.162.178-65

Representantes do Departamento Municipal da Educação

Titular: Valdirene Souza Alves RG: 21.671.372-9
CPF: 095.601.788-65

Suplente: Maria Aparecida Galdioli RG: 18.549.724-X
CPF: 067.233.048-29

Representantes do Departamento da Assistente Social

Titular: Eduardo Antônio Bispo RG: 29.492.681-1
CPF: 268.274.718-37

Suplente: Ana Paula Perazzi Ferreira RG: 23.178.050-3
CPF: 147.716.188-01

Representantes do Departamento da Administração

Titular: Nathalia Reis Silva Pinto RG: 47.654.599-7
CPF: 368.020.138-94
Suplente: Maitê Gonçalves da Silva RG: 41.411.286-6
CPF: 368.679.838-71

Representantes da Sociedade Civil
Titular: Ana Paula Galdiolo Mendonça RG: 41.411.414-0
CPF: 321.854.658-30
Suplente: Salete Ferreira Caldas RG: 26.184.149-X
CPF: 315.325.878-30

Titular: Jefferson da Silva Gomes RG: 26.672.552-1
CPF: 104.363.297-27
Suplente: Cimoni Alves Moreno RG: 25.954.287-8
CPF: 273.692.888-11

Titular: Vilma Alves Ferreira RG: 8.823.008-9
CPF: 786.658.178-91
Suplente: Andrea Cristina Aparecida Firme RG: 32.414.740-5
CPF: 289.667.528-02

Titular: Maria José de Oliveira RG: 3.954.368
CPF: 037.074.298-22
Suplente: Sonia Aparecida Rozante dos Santos RG: 13.922.590-0
CPF: 316.442.658-50

Art 2º - O Conselho Municipal dos Direito da Criança e Adolescente, cujos membros têm mandato 02 (dois) anos e a função exercida não remunerada, porém trabalhos prestados são considerados serviço Público e Relevante.

Art. 3º - A Presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS-SP, aos _____ dias do mês de janeiro de 2.019.

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 11 de 13

PORTARIA N.º 007/19 DE 17 DE JANEIRO 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONFORME ESPECIFICA”.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto dos servidores Públicos Municipais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor EDUALDO ANTONIO BISPO, RG 29.492.681-1 SSP/SP, CPF nº. 268.274.718-37, brasileiro, União Estável, ocupante do cargo Comissionado de Coordenador do CRAS, para desempenhar suas funções como PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ZACARIAS-SP, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2.019.

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA N° 08/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO, CONFORME A LEI 1.502/2018.

CONSIDERANDO a possibilidade criada pela Lei 1.502/2018, de aumento de carga horária,

CONSIDERANDO que o Diretor Municipal de Saúde, encaminhou ofício de nº 006/2019, informando que a servidora Luciana Dutra Oliveira, vem exercendo jornada de 40hrs semanais,

LUCINÉIA ZACARIAS, prefeita do Município de Zacarias,

Art. 1ª. Usando de suas atribuições legais, resolve,

pela presente portaria, aumentar a carga horária da Sra. LUCIANA DUTRA OLIVEIRA, RG nº. 44.116.248-4-SSP/SP, CPF nº. 370.078.548-85, de 30 horas semanais para 40 horas semanais, com base no artigo 4º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal 1.502/2018.

Art. 2º. Referente aumento da carga horaria, fica instituída verba de incentivo/indenizatória é isenta de tributação e encargos sociais e sua fixação será de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do repasse do Governo Federal a título de incentivo para manutenção do piso de atenção básica variável do ESF.

Art. 3ª. A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (2019).

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA N° 09/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO que ofício de nº 002/2019, do Juiz da 214ª Zona Eleitoral de Buritama, requisitando servidor para prestar serviços junto a Zona Eleitoral,

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

Art. 1ª. Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o SR. Everton Santos de Paula, RG nº. 29.980.681-9-SSP/SP, CPF nº. 220.316.218-07, Supervisor Setor de Licitações, para exercer a função junto a 214ª Zona eleitoral da Comarca de Buritama.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 12 de 13

Art. 2ª. A presente Portaria retroagirá a 21 de janeiro do corrente ano.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (2019).

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA N.º 010/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA N.º 102/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lucinéia Zacarias, Prefeita Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria nº 102/2018 por mais 30 dias a contar da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias/SP, 29 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS-SP, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2019.

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

PORTARIA N.º 011, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL"

CONSIDERANDO que a Diretora do Departamento Municipal de Educação encontra-se afastada de suas funções em virtude de férias, e em razão disso (férias) a ausência de funcionários,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público, inclusive, na Secretaria da Escola Municipal Walter Luiz Alves,

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar a senhora MARIA APARECIDA GALDIOLI, RG nº 18.549.724-X SSP/SP, CPF nº. 067.233.048-29, brasileira, solteira, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para responder pela Secretaria da Escola Municipal Walter Luiz Alves, Prefeitura Municipal de Zacarias, no período de 06 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2019, em razão de férias da titular da pasta a Sra. Valdirene Souza Alves.

Art. 2ª. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e dezenove (2019).

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Zacarias, na forma da Lei em data supra.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 45

Página 13 de 13

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº012/2019

INEXIGIBILIDADE Nº002/2019

Autorizo e ratifico a inexigibilidade de licitação para Contratação de SHOW DE DUPLA SERTANEJA de renome nacional, a ser realizado dia 09 de Março de 2019, a partir das 22h, com duração mínima de 1h30min, em favor de M M PRODUÇÃO ARTISTICA MUSICAL LTDA, CNPJ13.033.927/0001-70, no valor de R\$88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais), em conformidade com as atribuições a mim conferidas, no art.25, III da Lei 8.666/93.

Zacarias, 07 de Fevereiro de 2019.

Lucineia Zacarias

Prefeita Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ZACARIAS

ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA Nº002/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº84/2017 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A A PREFEITURA DE ZACARIAS E A APAE DE JOSÉ BONIFÁCIO - SP

OBJETO: Execução de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais às pessoas portadoras de deficiências múltiplas que necessitam de educação especial. ENTIDADE: APAE- Associação de pais e amigos dos excepcionais de José Bonifácio –SP.

Valor por Aluno: Meio Salário Mínimo.

Validade: 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Zacarias, 04 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA DE ZACARIAS

CNPJ sob o nº65.708.760/0001-01

Lucineia Zacarias

Prefeita Municipal

Ratificação

RATIFICAÇÃO

ORDEM PROCESSUAL Nº 010/2019

DISPENSA Nº 006/2019

Autorizo e ratifico a dispensa de licitação para “contratação de serviço mecânico com fornecimento de peças em veículo Micro Onibus Volare FOE 7718”, em favor de BIRIBOMBAS DIESEL LTDA, CNPJ46.151.569/0001-59, no valor de R\$6.858,60 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), em conformidade com as atribuições a mim conferidas, no Art.24, I da Lei 8.666/93.

Zacarias, 07 de Fevereiro de 2019.

Lucineia Zacarias

Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO

ORDEM PROCESSUAL Nº 013/2019

DISPENSA Nº 007/2019

Autorizo e ratifico a dispensa de licitação para “contratação de serviço mecânico com fornecimento de peças em veículo Renault Master EHE 1605”, em favor de J G NARDIN CAETANO EIRELI, CNPJ31.109.453/0001-84, no valor de R\$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), em conformidade com as atribuições a mim conferidas, no Art.24, I da Lei 8.666/93.

Zacarias, 07 de Fevereiro de 2019.

Lucineia Zacarias

Prefeita Municipal